

MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF n.º 27.093.558/0001-15

NIRE 33.3.0028974-7

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da MILLS ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. ("Companhia") convoca seus acionistas para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas em primeira convocação no dia 26 de abril de 2018, às 11h, na sede da Companhia, localizada na Estrada do Guerenguê, 1.381, Taquara, Jacarepaguá, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre as matérias contidas na ordem do dia abaixo.

ORDEM DO DIA:

I. Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhados do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal;
2. Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, bem como eleger os seus membros;
3. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; e
4. Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2018.

II. Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Deliberar sobre a alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social da Companhia, na forma prevista na Proposta da Administração:
 - (i) alterar o artigo 5º de forma a refletir o capital social atualizado da Companhia, de R\$688.318.462,91, representado por 175.586.442 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal;

- (ii) alterar o artigo 15, *caput*, a fim de prever número mínimo de reuniões do Conselho de Administração por ano, bem como os respectivos parágrafos 2º e 3º, de modo a regular a forma de convocação e a participação remota de membros do Conselho de Administração em reuniões do órgão;
- (iii) alterar o artigo 16, de forma a explicitar a competência do Conselho de Administração para a aprovação de seus regimentos internos;
- (iv) alterar o artigo 17, a fim de: (a) ajustar a redação da alínea “b”, “u” e “v”; (b) detalhar as hipóteses aplicáveis à alçada do Conselho de Administração em relação à alínea “j”; (c) excluir a atual alínea “w”; e (d) incluir as novas alíneas “x”, “y” e “z”, relacionadas à adoção de políticas e sistema de gerenciamento de riscos, controles internos, integridade/conformidade e governança corporativa que visam a modernizar a governança da Companhia e aumentar o controle sobre suas atividades.
- (v) alterar o artigo 28, *caput*, e parágrafos 3º, 5º e 7º, de modo a atribuir, ao Conselho Fiscal, caráter não permanente, bem como regular a forma de convocação e a participação remota de seus respectivos membros em reuniões do órgão;
- (vi) alterar o artigo 30, §1º, alínea “b”; e seu parágrafo 2º, para fins de ajustes de redação.
- (vii) regular o regime de co-presidência do Conselho de Administração por meio de: (a) ajuste de redação dos seguintes dispositivos: artigo 10, *caput*; artigo 14, parágrafo 1º; e artigo 15, *caput* e parágrafos 1º e 4º; artigo 21, parágrafo único; e (b) inclusão da alínea “j” ao artigo 12.
- (viii) em decorrência das disposições do novo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3” e “Regulamento do Novo Mercado”, respectivamente): (a) ajustar a redação dos seguintes dispositivos: artigo 1º, *caput*; artigo 12, alíneas “g” e “i”; artigo 13, com a inclusão do parágrafo 3º; artigo 14, parágrafos 2º e 3º; artigo 18, parágrafo 2º; artigo 21, parágrafo único; artigo 28, parágrafo 4º; título do Capítulo VII; artigo 32, *caput*, com a exclusão de seus atuais parágrafos 1º, 2º, bem como com a inclusão dos novos parágrafos 1º, 2º e 3º; artigo 34, com a inclusão do novo parágrafo 11º; artigo 35; e artigo 47; (b) excluir

os atuais artigos 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44; e (c) incluir os novos artigos 33, 35, 36 e 37; bem como o novo Capítulo VIII e seu respectivo artigo 39; e

- (ix) para fins de renumeração e ajustes ou inclusões de referências cruzadas, alterar, considerando a antiga numeração, os seguintes dispositivos: artigo 13, parágrafo 3º; artigo 17, alínea “x”; artigo 45, Capítulos VIII, IX e X, bem como seus respectivos artigos 46, 47 e 48.

2. Deliberar sobre o regime de co-presidência do Conselho de Administração.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em observância ao Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76 e à Instrução CVM 481/09, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede e no *website* da Companhia (www.mills.com.br), no *website* da B3 (www.bmfbovespa.com.br), no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e no *website* do jornal Valor Econômico (www.valor.com.br/valor-ri), cópias do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhados do parecer dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, os quais foram publicados no jornal "Valor Econômico" em edição de 21 de março de 2018 e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em edição de 21 de março de 2018, bem como os demais documentos e informações exigidos pela Instrução CVM 481/09.
2. Observado o disposto no artigo 126 da Lei n.º 6.404/76, solicita-se aos acionistas que se fizerem representar por procuração a entrega na sede da Companhia de mandato e dos documentos que comprovam os poderes do respectivo representante legal, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a realização da Assembleia.
3. Para participar da Assembleia, os acionistas deverão exhibir documento de identidade/documentos societários e comprovante de titularidade das ações da Companhia emitido nos 5 (cinco) dias anteriores à data de realização da Assembleia pela instituição depositária.
4. Recomendamos aos acionistas chegarem ao local com 1 (uma) hora de antecedência, para o devido cadastramento e ingresso no local da Assembleia.
5. Observando o procedimento previsto na Instrução CVM nº 481/09, “Capítulo III-A”, introduzido pela Instrução CVM nº 561/15, os acionistas poderão

exercer o voto por meio de preenchimento e entrega do boletim de voto à distância.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2018.

Andres Cristian Nacht
Presidente do Conselho de Administração